



LEI Nº 3.689, de 05 de dezembro de 2024

Publicado no mural
da PMN em
05/12/2024
Paulo

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.273/2020, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidos ao art. 3º da Lei Municipal nº 3.273, de 15 de dezembro de 2020, os incisos VII, VII e IX, com a seguinte redação:

Art. 3º.....

.....
VII. festival Gastronômico de João Neiva - Rota dos Queijos;

VIII. feira Distrital;

IX. abertura de Natal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 05 de dezembro de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 05 de dezembro de 2024.


Sheila Patrícia da Silva
Chefe de Gabinete interina